



MINUTA DO CONTRATO

Contrato de aquisição de máquinas para fabricação de bloquetes para serem utilizados na realização de serviços de pavimentação, recuperação e manutenção das vias públicas do município. A presente contratação – Firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM –PA e a empresa xxxxxxxx, para fins aqui declamados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM (PMA), com sede na Rodovia Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP nº 68.230-000, na cidade de Almeirim/Pará, inscrita no CNPJ nº 05.139.464/0001-05, neste ato, representada por sua Gestora, a senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº 2073953/PA e do CPF nº 339.008.332-49, Doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXX sede XXXXXXXX Rua XXXX nº XXXX Bairro XXXX CEP: XXXX, denominada CONTRATADA, tendo em vista o Contrato nº.XXX/CPL/PMA/2022 do Processo nº XXX/CPL/PMA/2022 e outros, nos termos da Lei nº. 14.133/21, proposta julgada e aceita pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Oficial da PMA, para executar a aquisição das máquinas para a fabricação de bloquetes, conforme descrito.

Resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a aquisição de máquinas para fabricação de bloquetes para serem utilizados na realização de serviços de pavimentação, recuperação e manutenção das vias públicas do município. O com objetivo de atender as demandas decorrentes da Secretaria Executiva de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REGIME DE EXECUÇÃO - A presente contratação observará a forma de execução direta, no regime por menor preço, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

O contrato deverá ser executado fielmente pela partes.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias, podendo ser solicitado todo o material com início em XX de XXXX de 2022 e com término em XX de XXXXX de 2022.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A vigência do presente contrato tem por finalidade em caso de troca de material defeituoso e garantia que a contratada cumpra com todo o material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORNECIMENTO - O presente contrato incluirá os seguintes materiais mencionados, no quantitativo que a PMA solicitar no decorrer da vigência do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unit.	Valor total
01	máquina para fabricar bloquetes, com pedestal, suporterotativo, 05 braços e formas recambiáveis, prensa epedal, mesa vibratória e fundos falsos bisotados. acompanha 01 jogo de formas com diâmetro inscrito 0, 30m e altura de 0, 10 m. acoplada com motor elétricotrifásico de 1, 5 cv 3400 rpm. produção media: 1200pçs/dia ou 110 m2/diaincluso: 01 motor elétrico trifásico, 01 jogo de formasextavado diam. 0, 30 m e altura de 0, 10 m.	Und	02	xxxxx	xxxxx
02	jogo de formas retangular 10 x 20 para brmg 5	kit	02	xxxxx	xxxxx
03	Betoneira com 400 litros de capacidade, tambor rotativo reversível, carregador de agregados e vibrador de descarga, proteções mecânicas na cremalheira e engrenagem da basculação, acoplado com um motor para acionamento da cuba e outro para acionamento do carregador de agregados. Acompanham motores elétricos e vibrador de descarga trifásicos.Sistema de troca rápida de pinhões	Und	01	xxxxx	xxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

- a- Efetuar o pagamento ajustado;
- b- Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c- Finalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- d- Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato.
- 6.2 assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 6.3 encaminhar para setor financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 6.6 assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus de corrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA SETIMA– DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a- Amigavelmente por acordo entre partes;
- b- Judicialmente, nos termos da legislação.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O pagamento será feito de forma total, em até 5 dias uteis após a entrega dos equipamentos de acordo com a solicitação da secretaria de infraestrutura, e feito em favor da empresa **Contratada**, por meio de transferência bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Contrato;

CLÁUSULA NONA – DO VALOR- O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), a ser pago em até cinco dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo autorização expedida pela secretaria de infraestrutura, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da:

SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	
Unidade orçamentária	0210
Ação:	15 1220015 2.024- manutenção da secret. Exec. De Infraestrutura
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente
Fonte:	15000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o fornecimento dos equipamentos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

11.2 A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- b) A contratada deverá indicar um preposto, para acompanhar a entrega do material na secretaria, assim como, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da entrega das peças.
- c) A contratada responderá por todos e qualquer defeitos nos produtos durante o período de vigência do contrato;
- f) A contratada se responsabilizará totalmente por peças danificadas durante a entrega e efetuará a troca no prazo de 48 horas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE obriga-se:

a) A promover, por intermédio da secretaria de Executiva de Infraestrutura, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos, quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA.

A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens e serviços fornecidos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA-

A **Contratada** declara, no ato de celebração do presente **Contrato**, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do **Contrato**, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO - As partes contratadas elegem o Fórum de Almeirim-PA,

para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Almeirim-PA, XX de XXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
PREFEITA DE ALMEIRIM-PA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL